



LEI Nº 2.120

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura Lei nº 2.120
de 30 de dezembro de 2002
Goiás, 30 de dezembro de 2002


Cláudia Rézek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“CRIA CARGOS EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**,
Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados 02 (dois) cargos em
comissão, admissíveis e demissíveis “*ad nutum*” por ato do Prefeito
Municipal, sendo ambos de instrutor de curso profissionalizante,
integrando o quadro de pessoal da Secretaria de Promoção Social,
com salário base de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação dos
cargos de que trata o artigo 1º serão contabilizados em dotação
orçamentária relativa à Secretaria à qual estarão vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos trinta dias do mês de
dezembro de dois mil e dois (30.12.2002). 49º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal